



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROJETO (TEP)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do projeto: Redefinição da Estrutura Organizacional das Unidades de Gestão de Pessoas

Nº do projeto: PDGP 09/2019

Demandante: Márcio Vinícius Gimenes Milan

Patrocinador(a): Dra. Tania Bizarro Quirino de Moraes (Desembargadora Vice-Presidente Administrativa)

2. MOTIVO DO ENCERRAMENTO

Concluído Concluído parcialmente Cancelado Integrado ao projeto:

Justificativa: o encerramento se deu por motivo de abertura de novos projetos com escopo semelhante, a exemplo do PDGP 01/2019 – Mapeamento, Redesenho e Implantação dos Processos da Secretaria de Gestão de Pessoas, o qual foi finalizado em março de 2022, após a identificação de mais de 200 processos, além da proposição de melhorias considerando os cenários prioritários e críticos para a implementação pelas próprias unidades. Alguns dos resultados alcançados pelo projeto foram:

- Revisão de formulários no PROAD de modo a simplificar o preenchimento pelos(as) interessados(as) e facilitar a rotina para a equipe que trata das solicitações;
- Lançamento de informações relevantes no Portal de Magistrado(a) e no Portal de Servidor(a) com as principais dúvidas e dificuldades das usuárias e usuários em diversos processos;
- Outras melhorias como automatização de tarefas, delegação de deferimento, unificações de atividades, inclusão de processos no PROAD e alteração de prazos.

Foi aprovada a metodologia de gerenciamento de processos do TRT2 e a implantação do Escritório de Processos está em fase de planejamento. Essa estruturação tratará a gestão por processos como rotina de forma específica e abrangente podendo, se necessário, efetuar a transformação da estrutura organizacional seguindo parâmetros bem definidos. A transformação necessária ocorrerá com a disseminação de uma cultura de gestão por processos já amadurecida na Instituição.

3. VALIDAÇÃO DO(A) PATROCINADOR(A)

TEP aceito? Sim () Não ()

Comentários:

4. APROVAÇÃO DA PARTE INTERESSADA COMPETENTE

TEP aceito? Sim () Sim com ressalvas () Não ()

Comentários:

Data da decisão:

DRA. TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAES
DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVA